



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME

07/01/2022
U. Mayora

Portaria N° 013/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a
Servidora Pública Municipal **Gláucia
Gaião Alves** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares a Servidora **Gláucia Gaião Alves**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:


- O primeiro período, 15 dias, 31 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022;
- O último período, 15 dias, 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2020 a 20/01/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal **Gilmar Jandrei Schwaab** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Gilmar Jandrei Schwaab**, ocupante do cargo de **Mensageiro Arquivista**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2020 a 19/01/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2022

Portaria Nº 016/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Valéria Queiroz** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Valéria Queiroz**, ocupante do cargo de **Psicóloga** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 09 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022;

O último período, 20 dias, 18 de abril de 2022 a 07 de maio de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/02/2019 a 03/02/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2022

Portaria Nº 015/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Evane Maria Silva** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Evane Maria Silva**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/03/2020 a 12/03/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2022

Portaria Nº 014/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Ana Maria Prado de Almeida Fontes** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Ana Maria Prado de Almeida Fontes**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/03/2020 a 12/03/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2022

Portaria Nº 013/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Gláucia Gaião Alves** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Gláucia Gaião Alves**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 31 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022;

O último período, 15 dias, 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2020 a 20/01/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº012/2022

Portaria Nº012/2022

De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Metuzula Batista** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Metuzula Batista**, ocupante do cargo de **Atendente de Farmácia**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/03/2019 a 15/03/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº019/2022

Portaria nº019/2022

De 07 de janeiro de 2022

Altera Período de férias da servidora **Taiza Pereira dos Santos Coelho** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora, **Taiza Pereira dos Santos Coelho**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, agendada por meio da portaria nº911/2021 de 19 de outubro de 2021, para 21 de fevereiro 2022 a 07 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº020/2022

Portaria nº020/2022

De 07 de janeiro de 2022

Altera Período de férias da servidora **Drielly Rocha de Faria** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias da servidora, **Drielly Rocha de Faria**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, agendada por meio da portaria nº1071/2021 de 09 de dezembro de 2021, para 02 de fevereiro 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece normas e procedimentos para avaliação psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.

A Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1081, de 14 de dezembro de 2021, e pelas disposições do item 4.2.1.2, do Edital de Abertura,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para realização de avaliação psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – Programa Criança Feliz – Primeira infância no SUAS, etapa I e II, conforme segue:

N1) A avaliação psicológica será realizada por profissional especializado, devidamente registrado no CRP/18, contratado pelo município de Canarana para aplicação dos seguintes testes de Avaliação psicológica, os quais avaliarão perfil de personalidade dos candidatos ao cargo de "visitador" sendo realizado em duas (02) etapas, uma coletiva no dia 16/01/2022 e uma individual, no dia 23/01/2022. Os instrumentos utilizados serão sele-

1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Marla Lucia** gozadas no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

remuneração.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

12/12/2020.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 12/12/2019 a

fixação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou a

em 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 010/2022
De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Carla** **Cristina Wisneschi** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Carla Cristina Wisneschi**, ocupante do cargo de **Dentista** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

de 2022;

• O primeiro período, 10 dias, 07 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro

de 2022.

• O último período, 20 dias, 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro

remuneração.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

30/11/2021.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/12/2020 a

afixação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

em 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 011/2022
De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Francieli Fabiane Oliveira** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Francieli Fabiane Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

remuneração.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

22/05/2020.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/05/2019 a

fixação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou a

em 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 012/2022
De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Metuzula** **Batista** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Metuzula Batista**, ocupante do cargo de **Atendente de Farmácia**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022.

remuneração.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

15/03/2020.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/03/2019 a

afixação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

em 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 013/2022
De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Gláucia** **Gaião Alves** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Gláucia Gaião Alves**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico** por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

2022;

• O primeiro período, 15 dias, 31 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de

remuneração.

• O último período, 15 dias, 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022.

20/01/2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

afixação.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2020 a

em 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 014/2022
De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Ana** **Maria Prado de Almeida Fontes** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Ana Maria Prado de Almeida Fontes**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022.

remuneração.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

12/03/2021.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/03/2020 a

afixação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

em 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 015/2022
De 07 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Evane**